SENTENÇA/OFÍCIO/CARTA

Processo Digital n°: 1011193-58.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: RDS Plásticos, Indústria e Comércio Ltda EPP e outros

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 150, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso II, do art. 924, do CPC.

Intime-se os executados, via postal, para o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III). No silêncio, inscreva-se a dívida junto ao Posto Fiscal do Estado.

Essa sentença, por cópia assinada e digitada, servirá como <u>carta de</u> <u>intimação</u>.

Por fim, essa sentença, por cópia digitada e assinada, também servirá como **ofício** à SERASA, em resposta à solicitação APJUR 90282/2016 de fl. 152, para cancelamento de eventuais restrições sobre o nome dos executados¹ no que se refere especificamente a essa execução, cabendo à parte interessada materializar e protocolizar junto ao órgão compentente

PRI e ao arquivo, oportunamente.

MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Juiz de Direito (assinado digitalmente)

São Carlos, 28 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Michael José Struziatto (CPF n° 337.305.148-73)
Micheli Marina Struziatto (CPF n° 215.115.498-07)
RDS Plásticos Indústria e Comércio Ltda EPP (CNPJ n° 03.551.923/0001-20)